



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 130/2025 – ESTABELECE DIRETRIZES DO LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E CONDOMÍNIO DE LOTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ALTERA A LEI Nº 2.557, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, REVOGA AS LEIS Nº 3.543, DE 13 DE MARÇO DE 2024, E Nº 3.696, DE 03 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 130/2025 trata sobre regulamentação e disciplina dos loteamentos de acesso controlado e condomínios de lotes em Maracanaú, além de alterar e revogar leis que tratam sobre o tema.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 7º Ao Município de Maracanaú compete, privativamente:

...

IX - promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso; do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Observa-se que o art. 8º não possui o inciso V, sendo necessária a correção da numeração. Assim, o atual inciso VI deve ser renumerado para inciso V; o inciso VII deve passar a inciso VI; e o inciso VIII deve ser ajustado para inciso VII.

Constata-se, ainda, a **duplicidade do art. 10**, o que exige a devida correção da sequência numérica dos artigos. Verifica-se também a **ausência do art. 14**,



Câmara Municipal de
Maracanaú

de modo que, a partir do atual art. 15, deve-se ajustar a numeração sucessiva até o art. 32.

Do mesmo modo, considerando-se a **inexistência dos arts. 33 a 36**, impõe-se a criação e inclusão dessa sequência numérica, garantindo a continuidade ordenada da lei.

Por fim, registra-se que, **onde consta "Capítulo V"**, a nomenclatura correta deve ser **"Capítulo IV"**, devendo-se proceder à readequação da sequência dos capítulos, de forma que a lei seja encerrada com **cinco capítulos**, conforme a organização pretendida.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, e desde que seja feita a correção sugerida, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 130/2025.

É o parecer

Sala das Sessões, em 10 dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Henrique".

Relator